

POSICIONAMENTO FORMAL SOBRE ACREDITAÇÃO NA NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17025 E AMOSTRAGEM DE ÁGUA SUBTERRÂNEA PELO MÉTODO DE BAIXA VAZÃO

Desde 1992, a ASTM International vem destacando as limitações da amostragem de água subterrânea realizada por meio de *bailer* e recomendando a adoção do método de baixa vazão (Low Flow Sampling), conforme estabelecido na ASTM D4448 – Standard Guide for Sampling Ground-Water Monitoring Wells.

Em 1996, a United States Environmental Protection Agency (USEPA) publicou o documento *Ground Water Issue – Low-Flow (Minimal Drawdown) Ground-Water Sampling Procedures*, consolidando os principais procedimentos técnicos para a amostragem de água subterrânea pelo método de baixa vazão e demonstrando suas vantagens em relação aos métodos tradicionais de amostragem.

No Brasil, a ABNT NBR 15847:2010 – Amostragem de Água Subterrânea em Poços de Monitoramento – Método de Purga incorporou esses avanços técnicos, descrevendo os diferentes métodos de purga e amostragem, suas aplicações, limitações e critérios para seleção, reconhecendo o método de baixa vazão como a prática mais adequada para a obtenção de amostras representativas das condições hidrogeoquímicas do aquífero.

Posicionamento da AESAS

A Associação Brasileira das Empresas de Consultoria e Engenharia Ambiental (AESAS) entende que a amostragem de água subterrânea constitui uma atividade crítica para o gerenciamento de áreas contaminadas, para a avaliação da qualidade das águas subterrâneas e para a tomada de decisões técnicas e regulatórias.

Dessa forma, a AESAS manifesta o entendimento de que a amostragem de água subterrânea deve ser realizada, preferencialmente, pelo método de baixa vazão, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com as melhores práticas nacionais e internacionais, visando garantir a representatividade das amostras, a confiabilidade dos resultados analíticos e a minimização de interferências decorrentes do processo de amostragem.

Adicionalmente, considerando a importância da competência técnica na execução dessa atividade, a AESAS entende que a amostragem de água subterrânea deve ser realizada por empresas acreditadas pela Coordenação-Geral de Acreditação do INMETRO (CGCRE), conforme os requisitos da ABNT NBR ISO/IEC 17025, incluindo a atividade de amostragem em seu escopo de acreditação.

A AESAS reafirma que a utilização do método de baixa vazão, aliada à execução por empresas acreditadas, representa a melhor prática para assegurar a rastreabilidade, a qualidade técnica, a confiabilidade dos resultados e a produção de dados consistentes, essenciais para a proteção da saúde humana, do meio ambiente e para a adequada gestão das áreas contaminadas.